



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

LEI Nº 457/2007

Conde, 15 de Maio de 2007.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PRÓVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), o salário mínimo do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de Abril de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aluísio Vinagre Régis
Prefeito